



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Ref.:

Pregão Eletrônico nº 03/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fardamento escolar, camisetas padronizadas e tênis de uso escolar, destinados a atender às necessidades das secretarias do Município de Condado/PB.

1. DA FINALIDADE

O presente relatório tem por finalidade registrar o resultado da análise das amostras apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras, em atendimento à diligência realizada com fundamento no item 8.5.3 do edital.

2. DA DILIGÊNCIA

Em 12/03/2026, foi aberta diligência no sistema, com prazo para apresentação de amostras até o dia 18/03/2026, às 16:00 horas, para verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes no edital.

3. DAS EMPRESAS E SITUAÇÃO DAS AMOSTRAS

3.1 Lote 1 – Fardamento Escolar

Empresa: LUCELIA DE CARVALHO DANTAS
CNPJ: 47.203.821/0001-99

- Apresentação das amostras: **Realizada dentro do prazo estabelecido;**
- Análise técnica: **Efetuada pela equipe competente;**
- Resultado: **APROVADAS.**

Justificativa: As amostras apresentadas atendem às especificações técnicas previstas no edital, quanto à composição dos materiais, acabamento, dimensões, personalização e qualidade exigida.

3.2 Lote 2 – Camisetas Padronizadas

Empresa: LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.340.684/0001-49

- Apresentação das amostras: **Realizada dentro do prazo estabelecido;**
- Análise técnica: **Efetuada pela equipe competente;**
- Resultado: **APROVADAS.**

Justificativa: As amostras encontram-se em conformidade com as exigências do edital, especialmente quanto ao material (malha PV), qualidade da sublimação, acabamento e padrões solicitados.

3.3 Lote 3 – Tênis de Uso Escolar

Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS VIA SOL LTDA
CNPJ: 08.201.136/0001-71



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

- Situação: **Desistência formal registrada no sistema.**

Relato: A empresa manifestou-se no chat do sistema em 12/03/2026, informando que, após reanálise das especificações do edital, verificou que o produto por ela fabricado não atende às características exigidas, motivo pelo qual declarou sua desistência do lote, autorizando a convocação do segundo colocado.

Conclusão: Considerando a manifestação expressa da licitante, resta caracterizada a **desistência do Lote 3**, devendo ser adotadas as providências cabíveis, com a convocação da empresa remanescente, nos termos do edital e da legislação vigente.

4. CONCLUSÃO GERAL

Após análise das amostras apresentadas:

- **Lote 1:** Aprovado;
- **Lote 2:** Aprovado;
- **Lote 3:** Desistência do licitante vencedor.

Diante disso, esta Comissão manifesta-se:

- Pela **aceitação das propostas** das empresas vencedoras dos Lotes 1 e 2;
- Pela **convocação da segunda colocada do Lote 3**, para apresentação de proposta atualizada e, se necessário, amostras, conforme disposições editalícias.

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente relatório para juntada aos autos do processo licitatório, para fins de prosseguimento do certame.

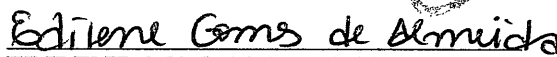
Condado - PB, 19 de março de 2026.



INGRID RAMALHO MARQUES
Secretária de Educação



LUCIANA LEITE FERNANDES PEREIRA
Secretária de Planejamento



EDILENE GOMES DE ALMEIDA
Chefe de Empenho

Governo que Avança!